



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.825 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal da Família no Município de Araucária, conforme especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído Dia Municipal da Família no Município de Araucária.

Art. 2º A denominação do dia instituído será “DIA DA FAMÍLIA” e será comemorado no primeiro domingo do mês de Maio.

Art. 3º O Município fica autorizado a realizar ações para integrar a família araucariense, realizar palestras, atividades e lazer, cultura e cidadania objetivando valorizar os valores éticos da família.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de janeiro de 2022

HILDA LUKASKI SEIMA
Prefeita de Araucária